PROCESSO DE DESPESA N.º 89/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO PARA OS ITENS 01 E 02

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

Pelo presente termo de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de seu representante legal, Sr. SEBASTIÃO GARCIA AMARAL, PRESIDENTE DA CÂMARA, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **..... .....**, com sede na Cidade de ....., à ..... nº ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., neste ato, através de seu representante legal, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1ª - INSTRUMENTO:

O presente contrato rege-se pelas normas estipuladas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas alterações que lhe foram introduzidas, pelos preceitos de direito público e pela proposta vencedora de fls. ..... (proposta financeira de fls. .....) que, em sua totalidade, fica fazendo parte integrante deste instrumento, a qual se obriga a CONTRATADA pelo seu fiel cumprimento.

1.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis, pelos princípios da teoria geral dos contratos e supletivamente pelas disposições de Direito Privado.

1.2 Este instrumento é oriundo do processo de licitação nº PD 89/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico, dele fazendo parte integrante.

2ª - OBJETO:

O objeto deste instrumento, tirado do ato convocatório que é aceito pela Contratada em todos os seus termos, é a **Aquisição de ..... aparelhos de ar-condicionado**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital (Itens 02 do Edital e 01 e 02 do Termo de Referência)

3ª -ENTREGA e GARANTIA:

O objeto deste instrumento deverá ser entregue de acordo com as regras do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, em até **30 (trinta) dias corridos,** contados da assinatura do contrato, atendendo todas as disposições constantes do Termo de Referência (Item 8.1 do Termo de Referência).

3.1 Não será tolerado atraso na entrega do objeto deste certame licitatório, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem (Item 8.2 do Termo de Referência).

3.2 A Câmara Municipal não receberá o objeto deste certame em desacordo com a proposta vencedora. Qualquer alteração deverá ser comunicada à contratante (Item 8.3 do Termo de Referência).

3.3 A licitante vencedora se responsabilizará pela entrega do objeto deste certame, sem ônus à contratante (Item 8.4 do Termo de Referência).

3.4 Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Bragança Paulista, localizada à Praça Hafiz Abi Chedid, 125 – Jd. América, CEP: 12902-230, em data e horário acordados com a Diretoria do setor requisitante pelo e-mail: dci@camarabp.sp.gov.br. (Item 8.1 do Termo de Referência)

3.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pela Diretoria do Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação do perfeito funcionamento dos itens e da conformidade com a proposta apresentada, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção. (Item 8.7.1 do Termo de Referência)

3.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do recebimento provisório, mediante termo emitido pelo setor requisitante. A data de emissão do documento de recebimento definitivo contará como início do faturamento. (Item 8.7.2 do Termo de Referência)

3.7 Os bens terão garantia mínima de 06 (seis) meses. (Item 6.2 do Termo de Referência)

3.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (Item 8.8 do Termo de Referência).

4ª -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Dispensa Eletrônica.

5ª -DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão 01 - Unidade Orçamentária 02 - Classificação: 01.031.0054.2230 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.**

6ª - RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável:

I – por todos e quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão competente da CONTRATANTE;

II – pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, e imposto de renda retido na fonte, se houver, resultantes da plena execução deste contrato;

III – por manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

IV – por cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7ª -PENALIDADES e RESCISÃO:

A CONTRATADA que incorrer em qualquer das infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021 e reproduzidas no item 11.1 do Edital, ficará sujeita às sanções previstas nas alíneas “a” a “d” do item 11.2 do referido instrumento, sendo a pena de multa cominada nos termos de seu item 11.3.

7.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, unilateralmente, o presente contrato, quando ocorrer qualquer um dos casos mencionados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades acima mencionadas, exceto nos casos de interesse público.

8ª - VALOR e FORMA de PAGAMENTO:

O preço total ajustado para a execução do presente contrato é de R$..... (.....), pagos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal à Contratante, desde que a entrega seja devidamente atestada (item 9.3 do Termo de Referência), e após recebimento definitivo e conferência do objeto/remessa pelo gestor do contrato (itens 9.1 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital).

8.1 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratante e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante (item 9.6 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital).

8.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (item 9.7 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital).

8.3 Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação (item 9.8 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital).

8.4 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante (item 9.9 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital).

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos (item 9.10 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital).

8.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa (item 9.11 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital).

8.7 Quando o contratado não comprovar sua regularidade fiscal mediante apresentação das competentes certidões, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação (item 9.12 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital).

8.8 Quando a irregularidade constatada for quanto a falta de pagamento dos encargos previdenciários e trabalhistas, por força do disposto no art. 121, §3º, II da Lei n.º 14.133/2021, não haverá pagamento ao contratado até que haja a regularização da situação (item 9.13 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital).

8.9 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu novo vencimento ocorrerá, obedecendo ao cronograma acima citado (item 9.14 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital).

8.10 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de juros ou correção monetária.

8.11 Nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, os preços e/ou valores inicialmente contratados são fixos, sem a possibilidade de reajustes no primeiro ano de vigência e/ou contados da data do orçamento estimado.

8.12 Nos casos de eventuais desequilíbrios econômico-financeiro, comprovadamente demonstrado pelo contratado, em requerimento formalizado, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês, contados da protocolização do pedido, para resposta.

9ª - ADITAMENTO:

A CONTRATADA aceita, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal do valor inicial deste contrato, devidamente atualizado, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, mediante termo de aditamento.

10ª - VIGÊNCIA:

A vigência do presente do contrato será de sua assinatura até a entrega integral do objeto, estendendo seus efeitos durante o período legal de garantia. (item 6.1 do Termo de Referência).

11ª - FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bragança Paulista, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para questionarem e dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, de de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

_____

.....

_____

a)

RG